

1 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA - CEAS/SC.**  
2 Aos sete dias do mês de março de 2017, na Secretaria de Estado de Assistência Social,  
3 Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 1º Reunião Plenária Extraordinária do ano de  
4 dois mil e dezessete, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. A  
5 Reunião Plenária contou com a presença dos **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E**  
6 **SUPLENTES REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:**  
7 Conselheira Titular Daiana Nardino Dias representante da Secretaria de Estado de  
8 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Letícia Martins  
9 representante da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST;  
10 Conselheira Suplente Paloma Mariucci representante da Secretaria de Estado de  
11 Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira Titular Juçara Teixeira de  
12 Borba Scheffer representante da Secretaria de Estado de Educação – SED; Conselheiro  
13 Titular Orlando Guedes representante da Secretaria de Estado da Saúde – SES;  
14 Conselheira Suplente Neylen Bruggmann Bunn Junckes representante da Secretaria de  
15 Estado da Justiça e Cidadania – SJC; Conselheira Titular Patrícia Maria Zimmermann  
16 D'Avila representante da Secretaria de Segurança Pública – SSP; Conselheira Daiane  
17 Regina Tavares Gomes representante da Fundação Catarinense de Educação Especial –  
18 FCEE. **CONSELHEIROS (AS) TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DAS**  
19 **ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:** Conselheira Titular Vânia Maria Machado  
20 representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT; Conselheiro Titular Roque Heitor  
21 Gonçalves representante do Fórum Estadual Permanente de Assistência Social –  
22 FEPAS/SC; Conselheiro Titular Gilberto Antonio Scussiato representante da Pastoral da  
23 Criança; Conselheira Suplente Aline Aparecida Justino representante da Cáritas Brasileira –  
24 Reginal Santa Catarina; Conselheiro Titular Samuel Salezio dos Santos representante do  
25 Conselho Regional de Serviço Social - CRESS/SC 12ª Região; Conselheira Suplente  
26 Monica Cabral representante do Instituto Padre Vilson Groh; Conselheiro Titular Daniel Paz  
27 dos Santos representante do Movimento Nacional de População de Rua; Conselheiro Titular  
28 Sidnei Pavesi representante da Federação Catarinense de Entidades de e Para Cegos –  
29 FECEC; Conselheira Suplente Andrea Gadiolli Fidêncio Poscai representante da Pastoral da  
30 Pessoa Idosa. **Outros Participantes:** Ismael de Córdova – DIAS/SST; Rosimeri de Andrade  
31 de Souto – Estagiária GEPSB/SST; Janice Merigo – FECAM; Ana Carolina Pires – Apoio  
32 CEAS/SC. Após levantamento e confirmação do Quorum Regimental procedeu-se a Leitura  
33 e Aprovação da Ordem do Dia. **CONVOCAÇÃO REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA**  
34 **DE 07 DE MARÇO DE 2017:** De acordo com o Regimento Interno do Conselho Estadual de  
35 Assistência Social – CEAS/SC, a Presidente do Conselho, no uso de suas atribuições  
36 regimentais, **convoca os Conselheiros Titulares e os Conselheiros Suplentes** para a  
37 **REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA de 07/03/2017, terça-feira, com início às**  
38 **13h00min em primeira convocação e às 13h15min em segunda convocação,** com previsão  
39 de término para as 18h, no Auditório Leonel Brizola da Secretaria de Estado da Assistência  
40 Social, Trabalho e Habitação – SST, na Avenida Mauro Ramos, nº 722, Centro,  
41 Florianópolis/SC, Fone: (48) 3664 0781, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO**  
42 **DIA: 1- Levantamento do Quorum Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos**  
43 **Conselheiros Ausentes; 3- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4- Processo**  
44 **Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC; 5- Informes Gerais.**  
45 Após levantamento do Quórum Regimental, o 1º Secretário Gilberto Antonio Scussiato dá  
46 início a presente Reunião. **Aprovação das Justificativas dos Conselheiros Ausentes:**  
47 Justificaram ausência: Conselheira Titular Camila Magalhães Nélsis representante da  
48 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheiro Titular  
49 André Eduardo Foppa Souza representante da Creche e Orfanato Vinde a Mim as  
50 Criancinhas – CVM; Conselheira Suplente Maria Elisa Silveira de Caro representante da  
51 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheira  
52 Suplente Maristela Vieira representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia  
53 Ocupacional da 10ª Região – CREFITO 10. Justificativas aprovadas por todos. **Leitura e**  
54 **Aprovação da Ordem do Dia: Ordem do Dia aprovada com inclusões: 1- Levantamento**  
55 **do Quorum Regimental; 2- Aprovação das Justificativas dos Conselheiros Ausentes;**

56 **3- Leitura e Aprovação da Ordem do Dia; 4- Processo Eleitoral do Conselho Estadual**  
57 **de Assistência Social - CEAS/SC; 5- Evento do Fórum dos usuários; 6- Reunião**  
58 **descentralizada do CNAS; 6- Evento da FECAM; 7- Informes Gerais.** Dando sequência,  
59 segue a pauta do **Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social -**  
60 **CEAS/SC:** O Conselheiro Roque Heitor Gonçalves solicita 15 minutos para os Conselheiros  
61 não governamentais se reunirem para alinharem algumas coisas referentes a essa pauta,  
62 pois na reunião do FEPAS que aconteceu nesse mesmo dia no período matutino muitos não  
63 puderam comparecer. O 1º Secretário Gilberto Antonio Scussiato esclarece, a pedido da  
64 Janice Merigo – FECAM, que na última reunião plenária ordinária teve essa pauta com  
65 sugestão de prorrogação de mandato, considerando que a atual gestão é vigente até o dia  
66 10 de março de 2017. Porém não foi aprovado, pois os conselheiros não se sentiram aptos  
67 a votar sem nenhum respaldo legal, solicitando uma consulta a COJUR/SST e ao Ministério  
68 Público para ser deliberada na presente reunião plenária extraordinária. A Secretária  
69 Executiva Patrícia Gasparetto da Silva menciona que essa plenária extraordinária é para  
70 tratar de todo o processo eleitoral, mas principalmente das dúvidas dos conselheiros sobre a  
71 prorrogação, pois muitos estavam com dúvidas e não se sentindo aptos a votar sobre isso.  
72 Menciona que entrou em contato com o Ministério Público - MP e foi informada que o MP  
73 não é órgão consultivo, então eles não poderiam estar na plenária para sanar dúvidas, eles  
74 são instalados no momento em que existe a ilegalidade, foi orientado para entrar em contato  
75 com a Procuradoria Geral do Estado – PGE, o Consultor Eduardo informou que está claro o  
76 erro do CEAS/SC, e que o processo deveria ter sido deflagrado em 2016. Orientou que  
77 existe uma hierarquia onde o CEAS/SC deveria pedir auxílio à COJUR/SST, caso a COJUR  
78 verificasse que é necessário mais apoio, eles que entrariam em contato com PGE. Sendo  
79 assim, foi elaborado um ofício para a COJUR solicitando orientação e presença na plenária,  
80 no entanto não puderam comparecer, pois o Consultor Jurídico Eduardo G. Capella está de  
81 férias, porém encaminharam um parecer acerca da prorrogação a DIAS. O CNAS informou  
82 que não prorrogam o mandato, pois não está previsto em nenhuma legislação deles, se  
83 organizam seis meses antes do fim do mandato para deflagrar o processo eleitoral. A  
84 Secretária Executiva realiza a leitura da conclusão do parecer da COJUR referente à  
85 prorrogação de mandato do CEAS que foi encaminhado a DIAS, pois o Diretor Ismael  
86 também realizou essa solicitação: *Neste norte, a prorrogação do mandato infringe a regra da*  
87 *sua temporalidade pré-estabelecida, ainda mais em se tratando de Conselheiros que já*  
88 *foram anteriormente reeleitos. Sendo assim, em havendo o descumprimento da lei,*  
89 *recomenda-se, com supedâneo no art. 34 e seguintes, do regimento interno aprovado pelo*  
90 *decreto estadual nº 1.332/1996, a nomeação de um colegiado para organizar as eleições*  
91 *nos moldes anteriormente efetivados. Por derradeiro, no que tange à inércia da atual mesa*  
92 *diretora do CEAS quanto às eleições vindouras, considerando que a função de Conselheiro*  
93 *está imbuída de múnus público, a mesma é passível de investigação mediante sindicância*  
94 *investigativa ou preparatória, prevista no art. 16, da Lei Complementar nº 491/2010, cuja*  
95 *conclusão deverá ser encaminhada ao douto Ministério Público, em homenagem à regra do*  
96 *art. 6º, da Lei nº 10.037/1995. III- Da Conclusão: À vista do exposto, esta Consultoria*  
97 *Jurídica opina pela impossibilidade de se prorrogar o mandato dos atuais Conselheiros que*  
98 *já estejam em segundo mandato, porquanto sem respaldo legal, ao mesmo tempo em que*  
99 *pugna pela nomeação, pelo próprio Conselho, de uma Comissão destinada a organizar as*  
100 *eleições na forma das anteriormente realizadas. É o parecer, S.M.J. Adriana Bernardi –*  
101 *Assessora Jurídica COJUR/SST.* A Secretária Executiva Patrícia informa que encaminhou  
102 um ofício ao CNAS solicitando orientações acerca da prorrogação de mandato por escrito, e  
103 informaram que seria assunto da reunião plenária deles nos dias 08 e 09 de março de 2017.  
104 A Conselheira Neylen entendeu a partir da conclusão do parecer da COJUR, que se o  
105 CEAS/SC prorrogar ou realizar qualquer coisa para além do dia 10 de março poderão sofrer  
106 sindicância, solicita que a Secretária Executiva realize a leitura novamente para melhor  
107 compreensão. A partir da leitura do parecer, a Presidente Vânia Maria Machado menciona  
108 que não tem problema ficar sujeita a investigação, e que entrará com uma ação contra a  
109 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST por ausência de  
110 orçamento e incentivo ao CEAS/SC, a SST tem sido muito omissa em relação ao CEAS/SC,

111 de que forma iriam pensar em deflagrar o processo de eleição no ano de 2016, se não havia  
112 nem uma Secretária Executiva, uma falta de estrutura, uma Secretária Executiva adoecida  
113 que não teve nem condições de passar as informações para quem assumiu, no caso a  
114 Conselheira Daiana Nardino, que ficou um mês como Secretária Executiva, que tem muito  
115 domínio da Política de Assistência Social e tentou fazer o máximo, mas não tivemos e não  
116 temos estrutura. A Conselheira Patrícia Maria Zimmermann questiona se isso não poderia  
117 ter sido pauta em outubro/novembro de 2016, se tem um regulamento que prevê os prazos  
118 da eleição, o processo eleitoral. Sugere montar a comissão recomendada pela COJUR/SST,  
119 para não fazer nada na ilegalidade. A Presidente Vânia menciona que com esse argumento  
120 esta responsabilizando os Conselheiros e que não considera que esta fazendo algo na  
121 ilegalidade. Menciona que poderia ser constituída uma comissão eleitoral hoje, que tem uma  
122 minuta de edital de convocação de processo eleitoral da sociedade civil, que se for  
123 apreciada e aprovada hoje, a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e  
124 Habitação - SST publica o edital no Diário Oficial dando um mês para processo acontecer e  
125 a nova gestão assumiria em abril em 2017. No seu entendimento, dessa forma o prejuízo é  
126 menor. A Secretária Executiva Patrícia informa que trouxe a minuta de edital de convocação  
127 de processo eleitoral da sociedade civil, mas ainda tem a questão da prorrogação para  
128 discutir. O Diretor Ismael menciona que sua preocupação é a mesma da Presidente Vânia,  
129 entendendo que seria necessária uma prorrogação de 2, 3 meses para que o processo  
130 eleitoral acontecer. Mas entende também que são dois processos diferentes, uma coisa é  
131 tomar uma atitude dentro do período vigente até dia 10 de março que é o encaminhamento  
132 para o processo eleitoral, que na realidade terá que sair a comissão independente da  
133 prorrogação, pois nenhum órgão foi favorável ou insinuou que é possível com a prorrogação  
134 do mandato. Sugere que sejam realizadas as coisas para o processo eleitoral já que o  
135 CEAS tem tempo hábil para isso, e que não há possibilidade de prorrogação. O Conselheiro  
136 Gilberto menciona sobre a possibilidade da TAC. A Secretária Executiva realiza a leitura do  
137 e-mail que o Conselheiro Gilberto encaminhou sobre a TAC. A Presidente Vânia sugere  
138 evitar o TAC, pois ele só aconteceria depois do dia 10 de março de 2017. Menciona que a  
139 decisão de prorrogar é só para o processo eleitoral acontecer, pois depois do dia 10 não  
140 assinará mais nada, e não deliberará nada que não seja sobre o processo eleitoral. A  
141 Secretária Executiva Patrícia solicita que seja decidido primeiro se o parecer da COJUR/SST  
142 vai ser levado em conta, pois se for considerado, não tem possibilidade de prorrogação. O  
143 Conselheiro Orlando menciona que foi gerado um documento pela COJUR/SST, é  
144 necessário se pautar nisso, pois é o único documento que temos em relação a isso em  
145 mãos. O Conselheiro Samuel reitera a proposta do Conselheiro Roque sobre os 15 minutos  
146 para os Conselheiros não governamentais se reunirem. Proposta aprovada. A Convidada  
147 Solange Bueno menciona sua preocupação em relação ao peso de uma resolução do  
148 CEAS/SC, o peso de um parecer da COJUR/SST, questiona qual tem mais peso. Pois a  
149 COJUR/SST é para assessorar, mas o CEAS/SC constrói documentos. A Conselheira  
150 Patrícia informa que é bacharel em direito e sabe da importância do cumprimento das leis,  
151 entende que se foi solicitado pela plenária um parecer do jurídico, e o que for realizado vai  
152 ter consequências jurídicas sim, pois estamos numa função pública então há implicações,  
153 não criminais, mas de responsabilidade administrativa. Se o CEAS/SC tem as  
154 recomendações da COJUR/SST é necessário deliberar em cima disso e não criar algo novo.  
155 O Conselheiro Roque informa que na minuta de lei do CEAS menciona que a Plenária é  
156 soberana para elaborar uma resolução e que ela tem validade de Lei, considerando isso a  
157 plenária pode elaborar uma resolução até o dia 10 de março de 2017 prorrogando o  
158 mandato pelo tempo necessário para o processo eleitoral ser realizado. Os Conselheiros  
159 não governamentais se reúnem por aproximadamente 15 minutos, sendo assim os  
160 conselheiros governamentais se retiram do Auditório. A Presidente Vânia explana o  
161 posicionamento dos Conselheiros não governamentais, informando que não vai ser  
162 colocada para apreciação e aprovação a prorrogação e comissão eleitoral, tudo vai  
163 acontecer depois do dia 10 de março de 2017, último dia da gestão atual, até essa data será  
164 encaminhado um documento ao Ministério Público – MP. Teve uma proposta de constituição  
165 da comissão eleitoral com prorrogação de mandato, porém não sentiram que foi acolhida

166 por todos, pois não há entendimento sobre a prorrogação de mandato. Então o  
167 encaminhamento é não prorrogar e não constituir a comissão eleitoral, considerando que  
168 para constituí-la teria que prorrogar, isso vai ser assumido junto ao FEPAS com  
169 acompanhamento do Ministério Público. Reitera que os Conselheiros não governamentais  
170 têm total ciência do motivo do não acontecimento do processo eleitoral em tempo hábil. A  
171 Convidada Solange Bueno sugere que o MDSA, CNAS também sejam informados dessa  
172 decisão. O Conselheiro Roque informa que o FEPAS tem autonomia de realizar os  
173 encaminhamentos, conforme a Presidente Vânia esclareceu, já que a Comissão eleitoral só  
174 pode ser constituída se houver gestão vigente, sendo assim como a prorrogação não foi  
175 acolhida, a comissão também não será constituída. Então os encaminhamentos e a  
176 constituição de comissão eleitoral se darão com acompanhamento da Promotoria de Justiça.  
177 Ressalta que nos eventos em que um representante do CEAS/SC for convocado/convidado  
178 terão que explicar ao seu público o motivo da ausência do CEAS/SC naquele momento. O  
179 Conselheiro Orlando menciona que no seu entendimento estão na mesma situação. Existe  
180 um parecer, e esse encaminhamento da sociedade civil. Menciona que já existe um  
181 problema, o não acontecimento do processo eleitoral, e agora com esse encaminhamento  
182 outro problema. A Presidente Vânia esclarece que os Conselheiros não governamentais  
183 coordenam seu processo eleitoral, a comissão irá ser constituída, porém vai ser depois do  
184 dia 10 de março de 2017. Pois até o momento, houve uma tentativa de realizar as coisas  
185 dentro de um processo legal. O processo eleitoral vai acontecer e o FEPAS estará  
186 acompanhando junto ao Ministério Público. Sendo assim, não vai ser um parecer jurídico da  
187 Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação, que não é assessoria  
188 jurídica do CEAS/SC que vai dizer como a sociedade civil deve coordenar sua eleição. O  
189 Conselheiro Orlando questiona o motivo da solicitação do parecer jurídico, já que não esta  
190 sendo considerado. A Presidente responde que o motivo foi às dúvidas que surgiram em  
191 torno do assunto, os conselheiros têm o direito de consultar para sanar suas duvidas. A  
192 Conselheira Alina menciona que uma situação é decidir em plenária referente à vigência do  
193 mandato e fazer uma consulta a COJUR/SST, outra situação é achar que o CEAS/SC é  
194 submetido à COJUR/SST, são situações bem diferentes. Levando em consideração o  
195 próprio parecer da COJUR/SST a sociedade civil decidiu realizar sua eleição dentro da  
196 legalidade junto ao Ministério Público, já que o parecer menciona que se for prorrogado o  
197 mandato os conselheiros poderão sofrer sindicância. O Conselheiro Samuel menciona que  
198 se o mandato fosse prorrogado, os próprios conselheiros assumiriam o ônus de uma série  
199 de questões de acontecem na Política de Assistência Social de Santa Catarina. Qualquer  
200 pessoa que realizar uma análise muito breve de contas, de ações, do numero de pessoas  
201 que trabalham na SST, irão verificar que esse lugar está falido, essa Secretaria desenvolve  
202 muito menos do que deveria, considerando a quantidade de pessoas que ela deveria  
203 atender, pela quantidade de recursos que ela deveria alocar, pelo objetivo que ela deveria  
204 ter. O que se cofinancia, que tipo de monitoramento e assessoria esta se dando, quase  
205 nada, não há interesse. O fato das coisas não terem acontecido no CEAS/SC demonstra a  
206 importância que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST  
207 dá a esse Conselho, nenhuma. Sendo assim, que a não prorrogação do mandato seja um  
208 espaço para também denunciar isso, a sociedade civil farão questão de deixar isso muito  
209 claro, estão analisando de fato a necessidade que existe do Estado de Santa Catarina olhar,  
210 investir na Política de Assistência Social. O Conselheiro Daniel ficou contemplado com as  
211 falas dos Conselheiros Roque e Samuel, menciona que com o fim do mandato ficarão mais  
212 vulneráveis do que já estavam, questiona a situação em que os usuários e as pessoas que  
213 trabalham na ponta irão ficar, pois o CEAS/SC é muito importante. A Conselheira Juçara  
214 questiona sua presença nessa reunião enquanto conselheira governamental, se a sociedade  
215 civil já tomou uma decisão sozinha. Ressalta que as questões partidárias políticas não  
216 devem ser trazidas prejudicando no trabalho social, é necessário rever o papel do  
217 Conselheiro. Responde ao Conselheiro Samuel que muitas Secretarias não funcionam como  
218 deveria, pois depende de recursos. A Presidente Vânia menciona que não esta  
219 compreendendo a posição dos conselheiros governamentais, especificamente a da  
220 Conselheira Juçara, pois houve uma tentativa de prorrogação. Ressalta que esse

221 encaminhamento da Sociedade Civil não esta responsabilizando os Conselheiros, e sim a  
222 situação em que o CEAS/SC se encontra, com a falta de estrutura. A sociedade civil tem  
223 total interesse em realizar o processo eleitoral, visto que é protagonista do controle social,  
224 esse encaminhamento foi a melhor saída que foi encontrada legalmente. A Conselheira  
225 Aline esclarece que foi realizada a proposta de prorrogação com comissão eleitoral, não  
226 teve consenso, convocando uma plenária extraordinária para tratar apenas disso, com um  
227 parecer da COJUR/SST pela não prorrogação, onde houve consenso. Menciona que não  
228 esta entendendo algumas falas dos conselheiros governamentais, pois estão tentando  
229 entrar em consenso para realizar o processo eleitoral na legalidade. A Presidente Vânia  
230 ressalta a importância de levantar as pendências do CEAS/SC. Agradece aos Conselheiros,  
231 menciona que o controle social é uma experiência muito importante, é um ato político, que  
232 contribui para a consciência política da pessoa, não significa política partidária, e sim do  
233 sujeito capaz de opinar e fazer a diferença no que se refere às políticas públicas, informa  
234 que deu o seu melhor durante a estadia do CEAS, e que ficará acompanhando por meio da  
235 representação do segmento dos trabalhadores, sendo assim não se afastará do controle  
236 social da política de assistência social. O Conselheiro Roque informa que nos dias 3 e 4 de  
237 abril de 2017 estará em São Paulo representando os usuários (Fórum Estadual dos  
238 Usuários), porém não enquanto Conselheiro do CEAS/SC. Colocado o encaminhamento  
239 sugerido pelos Conselheiros não governamentais em regime de votação. **Encaminhamento**  
240 **aprovado por unanimidade.** Seguindo a pauta, **Evento do Fórum dos usuários:** A  
241 Convidada Solange Bueno informa que o Fórum Nacional dos Usuários do SUAS  
242 encaminhou uma correspondência ao CEAS/SC, para ser encaminhado a todos os  
243 Conselhos Municipais de Assistência Social. Informa que a princípio 150 vagas irão ser  
244 custeadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social e os outros Conselheiros de  
245 municípios podem estar participando através de seus Conselhos Municipais. Menciona que  
246 o Conselheiro Daniel irá representando movimento nacional da população em situação de  
247 rua, o Conselheiro Roque irá representando as pessoas com deficiência visual. A Secretária  
248 Executiva Patrícia informa que já foi encaminhado aos CMAS, e será encaminhado  
249 novamente, pois a lista de e-mails dos CMAS foi atualizada. Considerando o  
250 encaminhamento aprovado, com o fim do mandato da atual gestão no dia 10 de março de  
251 2017, não é necessário contemplar as pautas **6- Reunião descentralizada do CNAS; 6-**  
252 **Evento da FECAM,** que são sobre representação do CEAS nesses eventos. A Convidada  
253 Janice Merigo solicita que seja encaminhado um documento a FECAM informando essa  
254 decisão para justificar a ausência do CEAS/SC no evento para qual foi convidado. Dando  
255 por encerrada a Reunião eu Patrícia Gasparetto da Silva, com o apoio de Ana Carolina  
256 Rosa Pires, lavrei a presente ata.